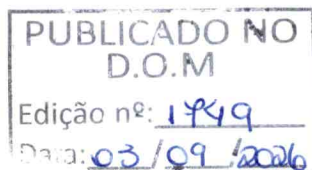




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.792, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 66/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00008823/2026-13, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA QRM SOLUTIONS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MICHAEL CAMPOS CUNHA, Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando a formalização do Contrato nº 66/2026, que tem objeto a contratação de licença da plataforma Bitrix24, na modalidade Software como Serviço (SaaS), incluindo a disponibilização de ambiente em nuvem, suporte técnico, atualizações da plataforma e acesso aos módulos e funcionalidades de CRM, gestão de tarefas e projetos, automação de processos, comunicação corporativa, gestão documental e relatórios gerenciais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. ✓

Considerando a necessidade da ratificação da designação do Fiscal de Contrato, face a formalização do "Termo de Designação de Fiscal de Contrato", constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00008823/2026-13, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação do Departamento de Contratos, por meio do Memorando nº 433/2026/DC/SMFGE, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00008823/2026-13.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Fiscal do Contrato nº 66/2026 - Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00008823/2026-13, o servidor público **Daniel Brito de Barros – RE nº 20.512**, que representará a Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, perante a empresa QRM SOLUTIONS LTDA, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

Parágrafo único. Na ausência e impedimentos do Fiscal do Contrato nº 66/2026, fica designado como suplente o servidor público **Cidimar Lima Dantas – RE nº 19.331**.

Art. 2º O Fiscal do Contrato nº 66/2026, conforme "Termo de Designação de Fiscal de Contrato, formalizado nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00008823/2026-13, deverá acompanhar a execução do objeto contratado, em cumprimento das condições ajustadas, emitindo notificações para eventual correção, em sendo constatado irregularidades. ✍



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.792/2026- fls. 02

Parágrafo único. A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2026.

Cajamar, 3 de setembro de 2026.

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA
Secretaria Municipal de Governo